



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIV — Nº 191

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 1972

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

De 27 de setembro de 1972, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo nº:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

Instalação de dependência

A-72-1.856 — Malsonave S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Em Blumenau — (SC) — R. D. de 26 de julho de 1972.

DESPACHOS DO GERENTE

De 21 de setembro de 1972, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

Aumento de capital — Reforma de estatuto

A-72-2.057 — FIVAP S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr\$ 2.402.400,00 para Cr\$ 8.000.000,00 — A. G. E. de 27 de outubro de 1971 e 11 de setembro de 1972

Sociedades Distribuidoras

Aumento de capital — Reforma de estatuto

A — 71-4.917 — Única — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S. A. — De Cr\$ 18.000,00 para Cr\$ 380.000,00 — A. G. E. de 29 de novembro de 1971.

A — 72-2.049 — Disvam S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — De Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00 — A. G. E. de 21 de agosto de 1972

Mudança de denominação — Reforma de estatuto:

A — 72-2.049 — Disvam S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — Adotada a denominação Distribuidora Mercantil — Finasa, Títulos e Valores Mobiliários S. A. — A. G. E. de 21 de agosto de 1972.

De 26 de setembro de 1972, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo nº:

Sociedade Corretora

Aumento de capital — Mudança de denominação:

A-72-638 — São Paulo Minas Corretora de Valores Mobiliários Ltda. —

MINISTÉRIO DA FAZENDA

De Cr\$ 516.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00 — Adotada a denominação São Paulo Minas S. A. Corretora de Valores Mobiliários — Assembléia geral de 15 de março de 1972 e 29 de agosto de 1972.

Alteração contratual

A-72-1.734 — Adulcio Floriano Corretora de Valores Limitada — Instrumentos de 10 de março de 1972 e 24 de maio de 1972.

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

Prorrogação do prazo de funcionamento:

A-72-1.180 — Ford Financiadora S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Até 19 de setembro de 1974.

Reforma de estatuto:

A-72-2.015 — Credieicon S. A. — Investimento, Crédito e Financiamentos — A. G. E. de 2 de agosto de 1972

De 27 de setembro de 1972, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

Bolsa de Valores

Reforma de estatuto:

A-72-1.994 — Bolsa de Valores do Estado do Rio de Janeiro — A. G. E. de 3 de agosto de 1972.

Sociedades Corretoras

Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-72-1.749 — Safra S. A. — Corretora de Valores e Câmbio — De Cr\$ 2.400.000,00 para Cr\$ 3.200.000,00 — A. G. E. de 29 de junho de 1972.

Alteração contratual:

A-72-1.335 — Medianeira — Corretora de Valores Mobiliários Limitada — Instrumento de 30 de março de 1972

A-71-3.372 — Lobo Soares Corretora de Valores Mobiliários Limitada — Instrumento de 24 de julho de 1971.

A-72-1.317 — Ultra — Corretora de Valores Mobiliários Limitada — Instrumento de 15 de maio de 1972.

Mudança de denominação

A-72-1.141 — Vaz de Carvalho Corretora de Câmbio e Valores Limitada — Adotada a denominação Boavista —

Rio S. A. — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários — Escritura pública de 20 de dezembro de 1971.

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

Mudança de localização de dependência.

A-72-2.036 — Crecif — Crédito, Financiamento e Investimentos S. A. de Maceió (AL) para Brasília (DF).

Prorrogação do prazo de funcionamento

A-72-1.667 — Bancional S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento — Até 14 de setembro de 1974.

Sociedade de Crédito Imobiliário

Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-72-1.949 — Sncsa S. A. — Crédito Imobiliário — De Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00 — A. G. E. de 25 de julho de 1972.

Sociedade Distribuidora

Alteração contratual:

A-72-1.776 — Repasse — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada — Instrumento de 29 de maio de 1972

Banco de Investimentos

Mudança de localização de dependência

A-72-1.982 — Banco Auxiliar de Investimentos S. A. de Fortaleza (CE)

para Belo Horizonte (MG) e de Curitiba (PR) para Blumenau (SC).

De 29 de setembro de 1972, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

Sociedade Corretora

Mudança de denominação — Alteração contratual

A-72-1.242 — Escritório Ruy Celidonio Sociedade Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. — Adotada a denominação Bahia — São Paulo Sociedade Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 21 de março de 1972.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-72-1.978 — Direção S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento — De Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 6.500.000,00 — A. G. E. de 7 de agosto de 1972.

Delegacia Regional em Belo Horizonte

Serviço Regional da Inspeção de Bancos

DESPACHO DO CHEFE

De 29-9-72, deferindo na forma dos pareceres, o requerido no processo número BH-B-73-74 — Banco do Estado de Minas Gerais S.A. — Belo Horizonte — MG.

Reforma ampla de Estatuto (à exceção do "caput" dos artigos 4º, 9º, 10 e 20) — A.G.E. de 2-8-72.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11 § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto

nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente, resolve:

Nº (P) 572-DG — Designar Ernani Souto Maior Lins — Engenheiro de Portos, Rios e Canais TC-604.11.A,

do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Orçamento (DEF SO), da Divisão de Estudos e Projetos da Diretoria de

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impressão nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 77,50
Ano	Cr\$ 100,00	Ano	Cr\$ 75,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 120,00	Ano	Cr\$ 95,00

PORTE AEREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NUMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor de Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Estudos e Projetos da Diretoria de Portos deste Departamento. — Geraldo G. Juçaba.

PORTARIA Nº 578, DE 28 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1, § 3º, item 70, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente, e de acordo com o Artigo 6º do Decreto nº 71.015, de 24 de agosto de 1972, publicado no Diário Oficial nº 163, de 25 de seguinte, resolve:

Nomear o Sr. Gustavo Gurgulino de Souza, para exercer o cargo de Superintendente da Administração do Porto de Forno (APFOR), deste Departamento.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Conselho Ferroviário Nacional

RESOLUÇÃO N 66-72

63ª Reunião Ordinária, 1 de setembro de 1972.

Processo nº 30-72-CFN

Relator: Conselheiro Jayme Brasileiro de Araújo

Proporante: Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Assunto — Relatório das atividades de obras no 1º trimestre de 1972.

O Conselho Ferroviário Nacional após a discussão do Parecer de número 71-72-CFN, do Conselheiro-Relator Jayme Brasileiro de Araújo, resolveu, por unanimidade, tomar conhecimento da comunicação feita pelo Diretor-Geral através do Ofício

nº 187-GD, de 31-7-68, do Relatório elaborado pela Divisão de Obras, referente à execução dos trabalhos realizados no decorrer do 1º trimestre do corrente ano, pedindo atenção para as recomendações constantes da "Conclusão" do referido parecer.

Recomendou; outrossim, o Conselho que não deixe de ser elaborado, como vem ocorrendo, o relatório do 4º trimestre e encaminhado à apreciação do Colegiado.

Sala das Sessões, 1-9-72, ano 10 do Conselho. Conferida e numerada. — *Martina F. Costa*, Secretário Executivo. — *Eduardo Rios Filho*, Presidente.

PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL

DIVULGAÇÃO N.º 1.124

PREÇO: Cr\$ 0,60

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

5º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 4 DE SETEMBRO DE 1972

O Engenheiro Chefe do 5º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 9-SFI-72 — 1) Suprimir os seguintes trens de passageiros da FEPASA:

1.1. — Trens de prefixo P-5 e P-6 que circulam entre as Estações de Ribeirão Preto e Ituverava (121 km);

1.2. — Trens de prefixo P-1 e P-3 que circulam entre as Estações de Ribeirão Preto e São Sebastião do Paraíso.

2) Aprovar e modificar os seguintes horários de trens: (três vezes por semana: 3º, 5º e domingo) da FEPASA:

2.1. — Dos trens de prefixo MS-1 e MS-2, que trafegam no Ramal de Sertãozinho, entre Ribeirão Preto e Passagem;

2.2. — Dos trens de prefixo MJ-1 e MJ-2, que trafegam no Ramal de Guataparã entre Ribeirão Preto e Guataparã.

3) Aprovar os novos horários dos trens mistos de prefixo MP-1 e MP-2, entre Ribeirão Preto e São Sebastião do Paraíso. — *João Gualberto Pinheiro*, Chefe do 5º DF.

Comissão Permanente de Concorrência

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 14 de setembro de 1972

Proc. 6.754-72 — No requerimento em que a firma "Planave Escritório Técnico de Planejamento S.A.", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento foi exarado o seguinte: Deferido — de acordo com os pareceres. — *Luis Melchliades Nobre*, Presidente CPC

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 02.357, DE 3 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o art. 81, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, e considerando:

a) a aprovação do Orçamento Próprio da Autarquia através da Portaria nº 08, de 25 de agosto de 1972, da Subsecretaria de Orçamento e Finanças do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral (*Diário Oficial da União* de 13 de setembro de 1972).

b) a abertura de Crédito Suplementar, através dos Decretos nºs 71.068, 71.137 e 71.181, publicados respectivamente nos *Diários Oficiais da União* de 4 de setembro de 1972, e

c) a matéria constante do processo nº 26.465-72.

Resolve aprovar, conforme quadros anexos, o Orçamento Analítico do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para o corrente exercício. *Eltzeu Rezende*.

MT/DNER
Dr. P./DOC
ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1972 - 1.ª REFORMULAÇÃO

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
		ATUAL	NOVA
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		<u>1.242.508.500</u>
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		
1.2.9.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		
01	Receitas patrimoniais diversas	100.000	100.000
	TOTAL DO ELEMENTO 1.2.0.00	<u>100.000</u>	<u>100.000</u>
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.4.6.00	Contribuições		
1.4.6.10	Contribuições da União		
01	Dotações Ordinárias	163.000.000	163.000.000
02.00	Cota-parte do IULCLG		
01	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	447.837.600	427.766.600
	Entidades Estaduais	422.138.900	422.138.900
03	Entidades Municipais	109.932.000	109.932.000
1.4.9.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
01	Restituições Decorrentes de Repasses de Financiamento	14.000.000	14.000.000
	TOTAL DO ELEMENTO 1.4.0.00	<u>1.156.908.500</u>	<u>1.136.837.500</u>
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS		
1.5.1.00	MULTAS	10.000.000	10.000.000
1.5.2.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
01	Restituições dos Estados e Municípios (Comissão do Banco do Brasil S/A) ...	15.000.000	15.576.000
02	Outras Indenizações e Restituições ..	5.000.000	42.700.000
1.5.3.00	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	200.000	200.000
1.5.9.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		
01	Pedágio na Rodovia Rio-São Paulo	50.000.000	50.000.000
02	Diversas	5.300.000	5.300.000
	TOTAL DO ELEMENTO 1.5.0.00	<u>85.500.000</u>	<u>123.776.000</u>
2.0.0.00	T O T A L	<u>1.242.508.500</u>	<u>1.260.713.500</u>
2.2.0.00	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	50.000.000	75.685.000
01	RECEITAS DE CAPITAL		
02.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01	Contratos com FINEP	10.000.000	10.000.000
01	Contratos com o BID		
03.00	Rodovias do PNV	132.466.000	156.227.000
01	Contratos com o BIRD		
01	Rodovias do PNV	296.198.000	286.428.000
02	Repasso a Outras Entidades	-	57.400.000
04	Contrato c/Bco. Central/Bco. do Brasil S/A (USAID)	50.000.000	50.000.000
05	Outros Financiamentos Internos	188.188.000	-
	TOTAL DO ELEMENTO 2.2.0.00	<u>676.852.000</u>	<u>560.055.000</u>
2.3.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ..	400.000	400.000
	TOTAL DO ELEMENTO 2.3.0.00	<u>400.000</u>	<u>400.000</u>
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.5.3.00	Contribuições		
2.5.3.10	Contribuições da União		
01.00	Cota-Parte do IULCLG		
01	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	1.289.088.000	1.295.659.000
02	Entidades Estaduais	984.990.700	984.990.700
03	Entidades Municipais	256.508.000	256.508.000
02.00	Taxa Rodoviária Única	337.070.000	375.570.000
03.00	Imposto s/Transporte Rodoviário de Passageiros	106.000.000	106.000.000
04.00	Taxa para Melhoria da Segurança das Estradas Federais	100.000	100.000
05.00	Programa do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Dec. 70.622, de 25.05.72) ...	-	160.000.000
2.5.9.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
01	Repasso de Outras Entidades para Amortização de Financiamentos de N.M. Rotchild	30.000.000	30.000.000
02	Repasso de Outras Entidades para Estudos e Projetos	-	4.000.000
	TOTAL DO ELEMENTO 2.5.0.00	<u>3.003.756.700</u>	<u>3.212.827.700</u>
2.9.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
01	Antecipação de Despesas (Dec. 56.369/65)	702.929.000	729.929.000
	TOTAL DO ELEMENTO 2.9.0.00	<u>702.929.000</u>	<u>729.929.000</u>
	T O T A L	<u>4.433.937.700</u>	<u>4.578.896.700</u>
	TOTAL GERAL	<u>5.626.446.200</u>	<u>5.763.925.200</u>

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
		ATUAL	NOVA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
	01.00 Vencimentos e vantagens fixas		
	01.00 Vencimentos		
	01 Dotação Ordinária	97.000.000	97.000.000
	04 Auxílio para diferença de caixa ...	140.000	140.000
	05.00 Gratificação de função		
	01 Dotação Ordinária	13.000.000	13.000.000
	06 Gratificação pelo exercício em deter- minadas zonas ou locais	30.000	30.000
	07 Gratificação pela participação em ór- gãos de deliberação coletiva	50.000	50.000
	08.00 Gratificação adicional por tempo de serviço (quinqüênios)		
	01 Dotação Ordinária	15.820.000	15.820.000
	09.00 Gratificação pelo exercício em regi- me de tempo integral e dedicação ex- clusiva		
	01 Dotação Ordinária	12.000.000	12.000.000
	12 Gratificação especial para complemen- tação do salário-mínimo	3.100.000	3.100.000
	15 Pessoal em disponibilidade	30.000	30.000
	16.00 Outras Vantagens Fixas		
	01 Complementação do Artº 33 da Lei nº 4.345/64	400.000	400.000
	02 Gratificação individual de produtivi- dade	1.500.000	1.500.000
	03 Pessoal Movimentado (Lei nº 4.449/64)	4.200.000	4.200.000
	04 Complementação do Artº 7º do Decreto- Lei nº 512/69	6.500.000	6.500.000
	02.00 Despesas variáveis		
	01 Ajuda de Custo	750.000	750.000
	02 Diárias	25.000.000	25.000.000
	03 Substituições	1.000.000	1.000.000
	04.00 Gratificação p/prestação de serviços extraordinários		
	01 Serviços extraordinários (Itens I e II, Artº 150, Lei nº 1.711/1952) ...	10.600.000	10.600.000
	02.00 Serviços extraordinários vinculados ao RETIDE (Artº 6º, Dec.-Lei 81/66)		
	01 Cota-Parte do IULCLG	15.690.000	15.690.000
	05 Gratificação p/representação de Gabi- nete	2.250.000	2.250.000
	06 Gratificação p/Encargos de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal (Artº 145, Item X, Lei nº 1.711/1951)	1.000.000	1.000.000
	09.00 Salário do Pessoal regido pela CLT		
	01 Dotação Ordinária	5.930.000	5.930.000
	02 Cota-Parte do IULCLG	34.070.000	34.070.000

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
		ATUAL	NOVA
	11.00 Outras Despesas Variáveis		
	01.00 Gratificação p/exercício nas Rodovias Transamazônica e Cuiabá-Santarém (Dec. nº 67.372/70)		
	01 Dotação Ordinária	2.920.000	2.920.000
	02 Cota-Parte do IULCLG	6.580.000	6.580.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0	259.560.000	259.560.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		
	02.00 Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino		
	01 Cota-Parte do IULCLG	2.630.000	2.944.000
	02 Receitas Próprias	945.000	1.010.000
	03.00 Artigos de Higiene, conservação, acondicionamento e embalagem		
	01 Cota-Parte do IULCLG.....	610.000	718.000
	04.00 Combustíveis e Lubrificantes		
	01 Cota-Parte do IULCLG	1.500.000	1.500.000
	02 Receitas Próprias	17.635.000	24.785.000
	05.00 Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis		
	01 Cota-Parte do IULCLG	17.260.000	17.025.000
	02 Receitas Próprias	2.000.000	2.000.000
	09.00 Explosivos, munições e materiais de consumo para acampamento e campanha		
	01 Cota-Parte do IULCLG	320.000	320.000
	10 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a transformação: material para conservação de bens imóveis	4.700.000	4.795.000
	11 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos: vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinete técnico e científico	550.000	550.000
	12.00 Sementes e mudas de plantas		
	01 Cota-Parte do IULCLG	140.000	123.000
	13.00 Vestuários, uniformes: artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios: calçados, roupas de cama, mesa, copa, cozinha e banho		
	01 Patrulha Rodoviária Federal	980.000	980.000
	02.00 Outras destinações		
	01 Cota-Parte do IULCLG	1.180.000	1.210.000
	14 Material p/fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação	830.000	815.000
	15 Lâmpadas incandescentes e fluorescentes, acessórios para instalações elétricas	1.050.000	1.259.000

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
		ATUAL	NOVA
17.00	Outros materiais de consumo		
01.00	Material betuminoso		
	Cota-Parte do IULCLG	3.460.000	3.460.000
02	Ferramentas e utensílios de uso no campo	450.000	415.000
03	Materiais e produtos não especificados em uso em oficinas	850.000	833.000
04	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	150.000	140.000
05	Material de uso decorativo	160.000	175.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.2.0	57.400.000	65.057.000
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		
01.00	Prestação de serviços Contra-Recibo		
01	Cota-Parte do IULCLG	500.000	500.000
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros		
01	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	670.000	701.000
02	Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens; pedágios	2.340.000	3.117.000
03	Assinatura e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações ...	190.000	205.000
04	Iluminação, força motriz e gás	2.060.000	2.840.000
05	Serviços de asseio e higiene: taxas d'água, esgoto, lixo e outras correlatas	1.660.000	1.893.000
06	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	2.790.000	5.201.000
07.00	Serviços de divulgação, de impressão e encadernação		
01	Cota-Parte do IULCLG	3.620.000	3.538.000
02	Receitas Próprias	-	1.000.000
08.00	Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários		
01.00	Serviços médicos, hospitalares e funerários		
01	Cota-Parte do IULCLG	15.900.000	15.900.000
02	Receitas Próprias	-	3.800.000
02	Serviços Judiciários	1.000.000	1.000.000
09	Serviços de comunicação em geral ...	1.320.000	1.710.000
10.00	Locação de bens móveis e imóveis: tributos e despesas de condomínio		
01	Cota-Parte do IULCLG	6.600.000	7.148.000
11	Seguro em geral	500.000	500.000
12.00	Comissões e corretagens		
01.00	Comissões decorrentes de financiamentos		
01	Financiamentos diversos	17.500.000	15.678.000
02	Repasse de financiamentos diversos ..	(+) 2.000.000	(+) 2.000.000
02	Comissões vinculadas ao Fundo Especial de Conservação e Segurança do Tráfego	4.420.000	7.120.000

(+) Receitas Próprias

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
		ATUAL	NOVA
03.00	Comissões vinculadas ao Fundo Rodoviário Nacional		
01	Parte relativa ao DNER.....	14.000.000	15.100.000
02	Parte relativa aos Estados e Municípios	(+) 15.000.000	(+) 15.576.000
04	Outras Comissões	400.000	400.000
13	Fornecimento de alimentação	450.000	550.000
16.00	Diversos		
01	Serviços de seleção e aperfeiçoamento do pessoal	580.000	2.330.000
02	Reparos, adaptações e conservação de máquinas, motores e equipamentos ...	3.860.000	4.093.000
03	Recuperação de pneus, peças, acessórios, aparelhos e utensílios	1.600.000	1.188.000
04	Serviços de processamento de dados..	700.000	700.000
05	Vigilância e policiamento de próprios do DNER	800.000	800.000
06	Taxas, impostos e emolumentos para licenciamento de veículos	280.000	280.000
07	Serviços técnicos especializados ...	960.000	960.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0	101.700.000	116.228.000
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS		
02	Diferença de câmbio	25.000	25.000
03	Premios, diplomas, condecorações e medalhas	45.000	45.000
04	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	1.100.000	1.700.000
05	Sentenças judiciais (Lei 5.010, de 30/05/66)	1.150.000	2.000.000
06	Reposições, restituições e indenizações	600.000	600.000
07	Serviços de caráter secreto ou reservado	70.000	70.000
08	Exposições, congressos e conferências	290.000	790.000
13.00	Outros encargos		
01	Encargos do Artº 27 do Dec.-Lei nº 512/69	350.000	350.000
02	Encargos de estágios de estudantes..	1.100.000	1.100.000
03	Convênio de reorganização administrativa do DNER	200.000	200.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.4.0	4.930.000	6.880.000
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
01	Pessoal	4.300.000	4.300.000
02	Material de consumo	400.000	2.200.000
03	Serviços de terceiros	510.000	1.960.000
04	Encargos diversos	100.000	100.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.5.0	5.310.000	8.560.000
	TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO ..	428.900.000	456.285.000

Recitas Próprias

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
		ATUAL	NOVA
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3.2.1.2	Instituições Federais		
04.00	Encargos Diversos		
01	Subvenções a diversas entidades	1.355.000	705.000
3.2.1.4	Instituições Municipais		
01	Subvenções a diversas entidades	20.000	20.000
3.2.1.5	Instituições Privadas		
01	Subvenções a diversas entidades	150.000	200.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.1.0	1.525.000	925.000
3.2.2.0	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
3.2.2.1	Empresas Federais		
01	Subvenção a Empresa de Construção e Exploração da Ponte Presidente Costa e Silva (ECEX)	6.450.000	18.450.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.2.0	6.450.000	18.450.000
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.2.3.1	Inativos		
01.00	Pessoal Civil		
01.00	Proventos de aposentadoria		
01	Dotação Ordinária	8.015.500	8.015.500
02.00	Vantagens Incorporadas		
01	Dotação Ordinária	1.666.000	1.666.000
03.00	Abono Provisório e novas aposentadorias		
01	Dotação Ordinária	1.258.500	1.258.500
3.2.3.2	Pensionistas		
02.00	Abono provisório e novas pensões		
01	Dotação Ordinária	65.000	65.000
03.00	Outras Pensões		
01	Dotação Ordinária	305.000	305.000
3.2.3.3	Salário-Família		
01.00	Pessoal Civil		
01	Cota-Parte do IULCLG	30.925.000	30.925.000
03.00	Inativos Civis		
01	Dotação Ordinária	3.160.000	3.160.000
05.00	Pensionistas		
01	Dotação Ordinária	1.860.000	1.860.000
3.2.3.4	Abono Familiar	250.000	250.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0	47.505.000	47.505.000
3.2.4.0	JUROS		
3.2.4.2	Juros de empréstimos		
01.00	Empréstimos internos		
01	Contratos com o BNDE/FINEP	2.979.000	1.579.000
02	Contratos com o Instituto Brasileiro do Café/GERCA	1.985.000	1.185.000
03	Contratos com o Banco do Brasil S/A.	7.523.000	3.723.000
04	Contratos com o Tesouro Nacional ...	46.742.000	37.677.000
05	Contratos com FINEP	287.000	287.000
06	Contratos com Outras Agências	100.000	100.000

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
		ATUAL	NOVA
02.00	Empréstimos externos		
01	Convênios com A.I.D.	342.000	342.000
02.00	Contratos com o B.I.D.		
01	Rodovias do Plano Nacional de Viação	11.152.000	8.252.000
02	Repasse a outras entidades	(+) 500.000	(+) 500.000
03.00	Contratos com o Banco Mundial (BIWD)		
01	Rodovias do Plano Nacional de Viação	22.110.000	12.410.000
02	Repasse a outras entidades	(+) 1.500.000	(+) 1.500.000
04	Contrato com Hambros Bank Limited, ..	3.308.000	2.008.000
05.00	Contrato com N.M.Rotschild & Sons		
01	Construção da Ponte Rio-Niterói	16.475.000	11.475.000
02	Repasse a outras entidades	(+) 10.000.000	(+) 10.000.000
06	Contrato com o International Commer- cial Bank Limited	1.808.000	1.808.000
07	Contrato com a Singer and Friendlan- der Limited	5.695.000	4.395.000
08	Contratos com Caterpillar Tractor Co. e Caterpillar Americas Co.	2.484.000	1.884.000
09	Contratos com Bank of America, Royal Bank of Canada	14.640.000	14.640.000
10	Contratos com Outras Agências	100.000	100.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.4.0.....	149.730.000	113.865.000
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
01	Fundo de Garantia de Tempo de Serviço	2.880.000	2.880.000
02.00	Outras Contribuições		
01	Fundo Comum de Previdência Social ...	7.120.000	7.120.000
02	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	15.917.600	5.517.600
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0	25.917.600	15.517.600
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.7.3	Entidades Estaduais		
01.00	Cotas do FRN		
01	Do Exercício de 1972	422.138.900	422.138.900
3.2.7.4	Entidades Municipais		
01.00	Cotas do FRN		
01	Do Exercício de 1972	109.932.000	109.932.000
3.2.7.6	Pessoas		
01	Auxílio Doença	340.000	340.000
02	Indenizações Trabalhistas	50.000	50.000
3.2.7.9	Diversas		
01.00	Despesas de exercícios anteriores		
01.00	Contribuições de Previdência Social		
01	Receitas Próprias	5.000	5.000
02.00	Subvenções Sociais		
01	Receitas Próprias	15.000	15.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.7.0	532.480.900	532.480.900
	TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	763.608.500	728.743.500
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	1.192.508.500	1.185.028.500
	SUPERAVIT	50.000.000	75.685.000
	TOTAL	1.242.508.500	1.260.713.500

(+) Receitas Próprias

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
		ATUAL	NOVA
4.1.1.12	Aplicações diversas vinculadas a segurança do tráfego e assistência aos usuários das rodovias federais, inclusive despesas realizadas por antecipação		
01	Taxa Rodoviária Única	25.000.000	55.000.000
02	Taxa para Melhoria da Segurança das Estradas Federais	100.000	100.000
03	Imposto sobre Transporte Rodoviário de Passageiros	45.000.000	45.000.000
4.1.1.13	Sinalização de Rodovias, inclusive despesas realizadas por antecipação		
01	Taxa Rodoviária Única	500.000	500.000
02	Imposto sobre Transporte Rodoviário de Passageiros	7.000.000	7.000.000
4.1.1.14	Territórios Federais, inclusive despesas realizadas por antecipação ...	22.880.000	22.880.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.1.0	1.953.769.000	2.167.766.000
4.1.2.0	SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		
4.1.2.1	Serviços e Obras na Rodovia Belém-Brasília		
01	Cota-Parte do IULCLG	2.000.000	2.000.000
02	Taxa Rodoviária Única	18.000.000	18.000.000
4.1.2.2	Serviços de Conservação e Melhoramentos na Rodovia Rio-São Paulo (BR-116/462)		
01	Pedágio na Rodovia Rio-São Paulo ...	(+) 50.000.000	(+) 50.000.000
4.1.2.3	Serviços de Construção e Pavimentação Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste		160.000.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.2.0	70.000.000	230.000.000
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos		
01	Cota-Parte do IULCLG	950.000	950.000
02	Taxa Rodoviária Única	3.180.000	3.030.000
03	Recetas Próprias	250.000	2.750.000
4.1.3.3	Tratores, equipamentos rodoviários e agrícolas		
01	Taxa Rodoviária Única	8.100.000	7.100.000
4.1.3.4	Automóveis, auto-caminhões e outros veículos de tração mecânica		
01	Cota-Parte do IULCLG	1.500.000	1.500.000
02	Taxa Rodoviária Única	11.300.000	12.300.000
4.1.3.7	Diversos equipamentos e instalações		
01	Cota-Parte do IULCLG	290.000	290.000
02	Taxa Rodoviária Única	520.000	670.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.3.0.....	26.090.000	28.590.000

(+) Receitas Próprias

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
		ATUAL	NOVA
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE		
02	Material bibliográfico, discotecas, e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museu	370.000	376.000
03	Ferramentas e utensílios de oficina.	1.440.000	1.408.000
04	Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flamulas e bandeiras; artigos para esporte, para jogos e divertimentos infantis	80.000	80.000
05	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	310.000	338.000
07	Materiais e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	3.810.000	4.029.000
08	Mobiliário em geral	2.180.000	2.238.000
10	Material permanente de acampamento, de campanha e paraquedismo; armamentos	-150.000	150.000
11.00	Outros materiais de uso duradouro		
01	Instrumental de topografia	520.000	520.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.4.0	8.860.000	9.139.000
	TOTAL DE INVESTIMENTOS	2.058.719.000	2.435.495.000
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
01	Cota-Parte do IULCLG	1.380.000	3.083.000
02	Receitas Próprias	-	297.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.2.1.0	1.380.000	3.380.000
4.2.3.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO		
01	Receitas Próprias	150.000	150.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.2.3.0	150.000	150.000
	TOTAL DE INVERSÕES FINANCEIRAS..	1.530.000	3.530.000
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4.3.1.0	AMORTIZAÇÃO		
4.3.1.2	Amortização de Empréstimos		
01.00	Empréstimos internos		
01	Contratos com o Instituto Brasileiro do Café/GERCA	7.619.000	7.619.000
02	Contratos com o BNDE/FINEP	13.558.000	13.158.000
03	Contratos com o Banco do Brasil S/A.	44.788.000	4.788.000
04	Convênios com o Tesouro Nacional ...	169.017.000	-
05	Contratos com o FINEP	2.000.000	2.000.000
06.00	Despesas realizadas por antecipação		
01	Antecipação de Despesas (Dec. nº 56.369/65)	509.970.000	516.970.000
02.00	Empréstimos externos		
01	Convênios com a AID	376.000	376.000
02	Contratos com o BID	7.580.000	6.980.000
03	Contratos com Caterpillar Tractor Co. e Caterpillar Americas Co.	9.060.000	5.860.000

MT/DNER
Dr. P./DOC
ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1972 - 1a. REFORMULAÇÃO

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
		ATUAL	NOVA
	04 Contrato com o International Commercial Bank Limited	31.918.000	29.018.000
	05 Contrato com Singer and Friendlander	25.328.000	22.828.000
	06.00 Contrato com N.M. Rothschild		
	01 Ponte Rio-Niterói	53.236.000	49.636.000
	02 Outras Entidades	(+) 30.000.000	30.000.000
	07 Contratos com Hambros Bank Limited..	25.740.000	18.140.000
	08 Contratos com o Consórcio Sotreq-Citreq-Lion		20.000.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.3.1.0	932.190.000	727.373.000
4.3.3.0	AUXÍLIO PARA OBRAS PÚBLICAS		
4.3.3.1	Entidades Federais		
	01.00 Transferências a Empresa ECEX		
	01 Cota-Parte do IULCLG	153.000.000	163.585.000
	02 Convênio com o Tesouro Nacional.....	47.000.000	-
	04 Antecipação de Despesas (DEC.56369/65)	-	7.415.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.3.3.0	200.000.000	171.000.000
4.3.7.0	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS		
4.3.7.2	Entidades Estaduais		
	01.00 Cotas do FRN		
	01 Do Exercício de 1972	984.990.700	984.990.700
4.3.7.3	Entidades Municipais		
	01.00 Cotas do FRN		
	01 Do Exercício de 1972	256.508.000	256.508.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.3.7.0.....	1.241.498.700	1.241.498.700
	TOTAL DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		2.139.871.700
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		4.578.896.700
	TOTAL GERAL	5.626.446.200	5.763.925.200

MT-72/34/06

(+) Receitas Próprias

lrb/...

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUNAB N.º 690, DE 21 DE SETEMBRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento ... (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º item II, do Decreto n.º 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 17 de agosto de 1972, Nelson Zucchi, dos encargos de Agente de Inspeção da Delegacia desta Superintendência no Estado de São Paulo, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB, número 347, de 18.4.72, publicada no Diário Oficial da União de 28 do mesmo mês e ano. — *Glauco Carvalho.*

PORTARIAS SUNAB - DE 25 DE SETEMBRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento ... (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada n.º 5, e tendo em vista o disposto no Decreto número 60.740, de 23 de maio de 1967, resolve:

N.º 698 — Aposentar — na forma do disposto no artigo 176, item II, com-

binado com o artigo 101, item I, alínea a da Constituição Federal de 1967, o funcionário Honório Nunes Soeiro, no cargo de Oficial de Administração nível 12-A, matrícula n.º 1.371.815, do Quadro de Pessoal desta SUNAB.

N.º 699 — Aposentar por Invalidez — na forma do disposto no artigo 176, item III, combinado com o art. 178, item III da Lei n.º 1.711-52, modificação pela Lei n.º 5.678, de 19.7.71, publicada no Diário Oficial da União de 20.7.71, Manoel Batista da Silva — Mecânico de Motores a Combustão nível 8-A; matrícula n.º 2.115.961, do Quadro de Pessoal desta SUNAB.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento ... (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º item II, do Decreto n.º 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

N.º 700 — Dispensar, Antonio Mairton, dos encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Esta-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

do do Ceará, para os quais foi designado pela Portaria SUPER n.º 468, de 15.4.68, publicada no Diário Oficial da União de 15.5.68.

N.º 701 — Dispensar, a pedido, Joel Leite, dos encargos de Diretor da Divisão de Fiscalização da Delegacia desta Superintendência no Estado do Rio de Janeiro, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB, número 854, de 11.11.71, publicada no Diário Oficial da União de 22 do mesmo mês e ano.

PORTARIA SUNAB N.º 702, DE 25 DE SETEMBRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento ... (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto número 63.196, de 29 de agosto de 1968 e a Resolução do Conselho Interministerial de Preços (CIP), de 4 de novembro de 1968, resolve:

Designar Roberto Woyames do Nascimento, para exercer os encargos de Auxiliar de Agente de Inspeção da

Delegacia desta Superintendência no Estado da Guanabara, na vaga decorrente da dispensa de Fernando Antônio Dias Galleotti, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Portaria ... SUPER n.º 1.296, de 3.12.68.

PORTARIAS SUNAB - DE 25 DE SETEMBRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento ... (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º item II, do Decreto n.º 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

N.º 703 — Dispensar José Carlos Pimenta Velloso, de Substituto do Diretor Geral da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB, número 71, de 2.2.72, publicada no Diário Oficial da União de 9.2.72.

N.º 704 — Designar Carlos Miguel Hecker de Abreu, para substituir o Diretor-Geral da Secretaria Executiva desta Superintendência, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

PORTARIAS SUNAB - DE 27 DE SETEMBRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento ... (SUNAB), no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 1.º, item II, do Decreto n.º 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

N.º 709 — Designar, Ignez Mello de Assumpção Cardoso, para exercer os encargos de Assessora do Diretor-Geral da Secretaria Executiva desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Solange Osório de Moraes, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12.11.64, alterada pela de n.º 262, de 17.2.66, ambas do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia.

N.º 710 — Designar, Lourdes do Carmo Ribeiro, para exercer os encargos de Auxiliar de Secretaria Executiva desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Marly Freitas Corrêa Leite, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução número 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada Pela Portaria SUPER. n.º 1.068, de 18.9.68.

PORTARIA SUNAB N.º 711, DE 27 DE SETEMBRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento ... (SUNAB), usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Delegar Poderes, ao Delegado desta Superintendência em Brasília, Heleodoro Martins, para representá-lo no ato de assinatura do Contrato de Execução de Serviços de Limpeza e Conservação, a ser celebrado com a firma Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda. — EMPAL, nos termos da minuta constante do Processo SUNAB. número 14.228-72. — *Glauco Carvalho*.

Processo SUNAB n.º 11.481-72

Firma: Comércio e Indústria Brochmann S. A.

Município: Três de Maio.
Estado: Rio Grande do Sul.

Transferência de propriedade do moinho de trigo detentor do registro n.º 11.962-55, localizado no município de Três de Maio — Estado do Rio Grande do Sul, de Oscar Macari para Comércio e Indústria Brochmann S. A., por força de contrato de compra e venda com cessão e transferência de direitos, lavrado em 23 de maio de 1972, bem como autorização para sua incorporação, nos termos da legislação vigente, ao moinho de trigo detentor do registro número 4.581-53, localizado no municí-

pio de Porto Alegre, no mesmo Estado, de propriedade do Comércio e Indústria Brochmann S. A.

Despacho do Diretor Substituto do Departamento de Trigo, em 21.9.72.

"De acordo. A consideração do Superintendente, através da Secretaria Executiva".

Despacho do Superintendente da SUNAB em 21.9.72.

"De acordo".

Retificação

Nas publicações feitas no *Diário Oficial* de 15.9.1972, parte II, página 3.253, onde se lê:

"Portarias SUNAB de 6 de outubro de 1972"

Leia-se: "Portarias SUNAB de 3 de setembro de 1972"

Onde se lê: "n.º 660 ... Resolução n.º 155, de 12 de novembro de 1954..."

Leia-se:

"N.º 660 ... Resolução n.º 155, de 12 de novembro de 1964 ..."

Onde se lê:

"N.º 664 — Designar José Lobo Wanderley ..."

Leia-se:

"N.º 664 — Designar Sergio José Lobo Wanderley ..."

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 25.9.1972, pág. 3.335:

Onde se lê: Portaria SUSEP n.º 47, de 18 de setembro de 1972.

Leia-se: Portaria SUPER N.º 47, de 18 de setembro de 1972.

Heleodoro Martins, Delegado.

Delegacia no Amazonas

PORTARIA N.º 5, DE 10 DE AGOSTO DE 1972

O Delegado Substituto da SUNAB no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar a partir de 9.6.72, Osmar Lucas da Silva, Condutor de Viaturas da Tabela Extinta do Pessoal Temporário da SUNAB, dos encargos de substituto do Chefe da Seção de Serviços Gerais e Transportes desta Delegacia para os quais foi designado pela Portaria n.º 15, de 29.7.71, deste Órgão. — *Iwan Sobral Marrocos*.

Sr. Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Colocar à disposição do Ministério da Educação e Cultura, com ônus para a Universidade, o Professor Titular Gilson Salomão, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer as funções de Coordenador da CEPES — Comissão Especial para Execução do Plano de Melhoramento e Expansão do Ensino Superior. — *Lauro Coelho de Andrade*.

Processo n.º 5.921-72 — Soly Fernandes Thompson Moreira

Analisando o processo n.º 5.927-72, da Prof.ª Soly Fernandes Thompson Moreira, versando sobre acumulação de cargos: Auxiliar Ensino do Departamento de Química do ICE e Auxiliar de Ensino de Química Farmacêutica do Departamento de Bromatologia, Toxicologia e Controle da Faculdade de Farmácia e Bioquímica, ambos na UFJF, a Comissão deliberou por unanimidade, o seguinte parecer:

a) Compatibilidade Horária: — de acordo com os horários fornecidos pela professora interessada à Secretaria do ICE e Secretaria da Faculdade de Farmácia e Bioquímica e ratificados por ambos os Diretores, não encontramos nenhuma incompatibilidade horária, o que passamos a demonstrar:

ICE — Instituto Ciências Exatas

2ª feira — ICE — 14 às 18 hs.

3ª feira — ICE — 14 às 18 hs.

FFB — Faculdade de Farmácia e

Bioquímica

4ª feira — FFB — 9 às 11 hs.

ICE — 14 às 18 hs.

5ª feira — FFB — 9 às 11 hs.

FFB — 14 às 17 hs.

6ª feira — FFB — 9 às 11 hs.

FFB — 14 às 17 hs.

b) Correlação de Matérias: No departamento de Química a Prof.ª Soly Fernandes T. Moreira auxilia na disciplina Química Geral e Inorgânica, ministrando seu conteúdo prático que consta, fundamentalmente de Química Analítica Qualitativa. Já no Departamento de Bromatologia, Toxicologia e Controle, a mesma professora presta sua colaboração de Auxiliar de Ensino na Disciplina Química Farmacêutica. Essencialmente consta esta disciplina de técnicos de análise da matéria prima usada na Indústria Farmacêutica. Obviamente o exercício é baseado também nos métodos de Química Analítica Qualitativa, donde se conclui serem as Disciplinas referidas perfeitamente Correlatas.

Juiz de Fora, 18 de setembro de 1972. — *Arthur Dutra de Moraes Hortá*, Presidente — *João Evangelista de P. Reis* — *Jonas Pereira Bomtempo*.
Mário Franco Barroso — Processo n.º 6.065-72

Magnífico Reitor,

Em cumprimento à determinação de V. Magnificência, a Comissão abaixo assinada tem a informar o seguinte:

O Professor Assistente Mário Franco Barroso, recém empossado na Universidade Federal de Juiz de Fora, é Auxiliar de Ensino contratado da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O documento de fls. 2 nos dá seu horário naquela entidade: 2ª feira: 13,30 às 17,30; 3ª e 4ª feira: 8,00 às 12,00 horas.

O documento de fls. 3 informa sobre seu horário na UFJF: 5ª e 6ª feiras: 08:00 às 12:00 horas e sábado: 07:00 às 11:00 horas.

Conclui-se que não há incompatibilidade de horário.

Quanto à correlação de matéria, sendo dois cargos de magistério, no mesmo setor — Odontologia — está caracterizada a afinidade, pois é professor de Clínica Odontológica em ambas as Universidades.

E' o que concluímos.

Juiz de Fora, 14 de setembro de 1972. — *Fabio Nery* — *José Márcio Falabella* — *Renato Francisco Visconti*.

Edison de Carvalho Oliveira — Processo n.º 5.190-72

Dando cumprimento à determinação de V. Magnificência, a comissão abaixo assinada tem a informar o seguinte:

O Prof. Edison de Carvalho Oliveira exerce um cargo de magistério (federal) e um técnico (estadual), ambos ligados à Odontologia, o que caracteriza a "correlação de matéria", pois leciona "Clínica Odontológica" na Faculdade de Odontologia da UFJF, e é Cirurgião-Dentista do Estado de Minas Gerais, tudo dentro do mesmo campo científico.

O documento de fls. 2 traz seu horário no Estado: 07:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira; e o de fls. 4 na Universidade: 15:00 às 19:00 horas, quarta-quinta e sexta-feiras, não havendo conflito, ficando claro que há compatibilidade de horário para efeito de acumulação de cargos, s.m.j.

Juiz de Fora, 13 de setembro de 1972. — *Fabio Nery* — *Alacyr Beghini de Moraes* — *Flávio Lucas Teixeira Vieira*.

José Curci Junior

Atendendo à honrosa designação de V. Magnificência, apresentamos nosso Parecer sobre a acumulação do professor José Curci Junior.

Trata-se de bacharel capacitado para o cargo que exerce no Departamento de Comunicação da Faculdade de Direito desta Universidade, não só pela habilitação legal, já que acaba de obter resultado favorável em concurso prestado, como pelas funções jornalísticas exercidas anteriormente nesta cidade.

Em longo parecer, de n.º 6.081-68, aprovado pelo DASP e pelo Exmo. Sr. Presidente da República (*Diário Oficial* de 9.4.69 pags. 2.398 e 2.999), já aproveitado para provar a correlação de matérias em caso idêntico, no Departamento de Comunicação da ... U.F.J.F., ficou estabelecido um precedente favorável, que nos permite concordar com a pretensão do prof. José Curci Junior, conforme consta no *Diário Oficial* de 4.7.72, pg. 2.493.

Quanto ao horário, esta devidamente distribuído e compatível, de acordo com a documentação apresentada em fls. 2 e 3, e é o seguinte:

Das 8 às 10 horas, de 2ª feira e sábado, para suas atividades nesta Universidade;

das 13 às 15 horas, de 2ª a 6ª feiras, no Departamento Jurídico do Estado de Minas Gerais, como advogado judiciário 1.

E' o nosso parecer, s.m.j.
Juiz de Fora, 5 de setembro de 1972. — *Geraldo Gomes Pimenta* — *Mário Manziolo de Moraes* — *Adilson Zappa*.
Processo n.º 2.225-72

Geraldo Ribeiro de Sá

A Comissão encarregada de julgar a legitimidade do exercício cumulativo do Prof. Geraldo Ribeiro de Sá, de acordo com o Art. 14 do Decreto n.º 59.676 de 6.12.1966, examinou o presente processo a fim de verificar se estavam presentes elementos comprovantes da compatibilidade horária e da correlação de matérias.

1 — O Prof. Geraldo Ribeiro de Sá é Professor de Ensino Médio, lotado no Colégio Estadual Narciso de Queirós, em Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais; é Auxiliar de Ensino do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora, Minas Gerais.

2 — Os horários oficiais de trabalho correspondentes aos dois cargos e constantes do Processo, e citados abaixo, não deixam qualquer dúvida quanto a sua compatibilidade.

No Colégio Estadual Narciso de Queirós:

3ª feira
18,00 às 22,35 horas

4ª feira
18,00 às 22,35 horas

5ª feira
18,00 às 22,35 horas

No Instituto de Ciências Humanas e de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

N.º 354 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 346 de 14 de setembro de 1972, através da qual designou o motorista Arlindo Romeiro para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Manutenção Símbolo 8-F da Prefeitura Universitária.

N.º 355 — Designar, de acordo com a letra "1" do art. 35 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 66.650, de 1º de junho de 1970, Arlindo Romeiro, matrícula n.º 1.748.817, ocupante do cargo efetivo de Motorista código CT-401-12-C, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Transportes e Oficinas, símbolo 5-F, da Prefeitura Universitária, função criada pelo Decreto n.º 70.516 de 12 de maio de 1972

PORTARIA N.º 361, DE 21 DE SETEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

N.º 361 — Excluir da relação de que trata a Portaria n.º 325 de 1-9-72, o nome do Professor José de Almeida Reis, em virtude de o mesmo já ter sido nomeado pela Portaria n.º 120 de 16-3-72, publicada no *Diário Oficial* da União de 21-3-72, e posteriormente aposentado pela Portaria n.º 273, de 21-7-72, publicada no *Diário Oficial* da União de 3-8-72. — *Everaldo de Oliveira Castro*, Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA N.º 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 1972

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e em face do que consta do Aviso n.º 928, do Exmo.

2ª feira: 15,00 às 17,00 horas — Sociologia I-E
4ª feira: 13,00 às 15,00 horas — Sociologia I-F
15,00 às 16,00 horas — Sociologia I-E
5ª feira: 13,00 às 15,00 horas — Sociologia I-E
15,00 às 16,00 horas — Sociologia I-E

3 — Quanto à correlação de matérias, esta Comissão julga que deve ser reconhecida quando se verifica a existência de coincidência ou relação recíproca entre os conhecimentos especiais, cujo ensino ou aplicação constitui atribuição principal dos citados cargos.

4 — Conforme documento anexo a este, o Prof. Geraldo Ribeiro de Sá é titular de uma cadeira que engloba três disciplinas: Sociologia Educacional, Filosofia da Educação e Estudos Sociais Brasileiros; esta última está sendo atualmente substituída pela Educação Moral e Cívica.

5 — O Prof. Geraldo Ribeiro de Sá é Prof. de Sociologia I

6 — O Prof. Geraldo Ribeiro de Sá apresentou os programas referentes às disciplinas que leciona. Seu exame revelou que existe relação recíproca e coincidente entre determinados conhecimentos especiais requisitados simultaneamente para os cargos de Prof. de Sociologia I e Sociologia Educacional, comprova-se isso assinalando que oito das unidades explicitadas no programa de Sociologia Educacional estão presentes no programa de Sociologia I.

7 — Diante do exposto, esta Comissão julga legítima a acumulação em causa.

Juiz de Fora, 12 de setembro de 1972.
— Helena Mendes Meirelles — Glaucia de Paiva e Silva — Henrique Oswald F. de Azevedo.

Acumulação de Cargos

Processo nº 7.314-71
Profª Marylena Carvalho de Oliveira
Profª-Assistente nomeada — D.B.
— ICBG — UFJF
Profª-de-ensino Médio SEC do Rio de Janeiro

A Comissão infra-assinada, constituída por ato do Magnífico Reitor em 23 de junho de 1972 — fls. 10 (dez) — Desta Processo nº 7.314-71 — de interesse da Profª Marylena Carvalho de Oliveira opina conclusivamente pela Existência da Correlação de Matérias, em face dos Programas da Disciplina "Zoologia", que a referida Docente ministra no Departamento de Biologia do Instituto de Ciências Biológicas e de Geociências e no Curso de Treinamento em Atividades de Ciências de 1ª a 4ª séries na SEC do Rio de Janeiro. Há perfeita compatibilidade de horário, do qual dão precisa informação as folhas três e oito deste processo, isto é, a Profª Marylena Carvalho de Oliveira tem compromissos em dias diferentes, circunstância que possibilita, sem inconvenientes, o cumprimento de suas atribuições nesta UFJF e no Centro de Treinamento de Professores do Estado do Rio de Janeiro (CETRERJ). Horários da Profª Marylena Carvalho de Oliveira no D.H. — I.C.B.G. — UFJF às 5ªs feiras — das 14:00 às 18:00 horas — às 6ªs e sábados — das 7:00 às 11:00 horas

Horários da Profª Marylena Carvalho de Oliveira no CETRERJ — às 2ªs, 3ªs e 4ªs feiras — das 8:00 às 12:00 horas.

Em anexo, os programas da Disciplina Zoologia e do Curso de Treinamento, a cargo da referida Professora.

Assim, no prazo que lhe foi deferido, esta Comissão encaminha à elevada consideração do Magnífico Reitor o presente parecer favorável, sob os dois aspectos citados no texto.

Cidade Universitária — UFJF — 11 de Setembro de 1972. — Leopoldo Krieger, Presidente — João Batista Picinini Teixeira, Secretário — Ivánzir Vieira.

Processo nº 5.193
Josino Costa Moreira
Cuida o presente processo de acumulação de cargos do Professor Assistente Josino Costa Moreira, lotado no Departamento de Bromatologia, Toxicologia e Controle da Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal de Juiz de Fora.

I — Compatibilidade Horária
Transcende à competência da Comissão infra assinada a apreciação desta referência, de acordo com o parecer do Sr. Diretor da Divisão do Pessoal, folha 5 do presente processo, eis que o docente está em REÍDE na Faculdade de Farmácia e Bioquímica.

II — Correlação de Matérias
II.1. Exerce o professor Josino Costa Moreira atividades corerentes no Departamento de Bromatologia, Toxicologia e Controle da F.F.B., em que é responsável pela disciplina "Controle de Qualidade" (de produtos farmacêuticos e cosméticos), bem como no Departamento de Química do I.C.E., onde ministra aulas das disciplinas "Química Analítica I" e "Química Analítica II";

II.2. a correlação de matérias é evidente, eis que a disciplina por que é responsável no Departamento de G.T. e Controle é aplicação imediata de Química Analítica. Em verdade é "Química Analítica aplicada a medicamentos e cosméticos", sendo, mesmo, a disciplina reportana pré-requisito essencial de Controle de Qualidade.

Assim, somos por julgar que há correlação de matérias no exercício docente do Professor Assistente Josino Costa Moreira.

S.m. juízo, é o nosso parecer.
Juiz de Fora, 6 de setembro de 1972.
— José Furtado Pereira, Presidente — João Evangelista de Paula Reis — José Gabriel Costa de Paula.

Processo nº 5.926-72
José Carlos de Castro Barbosa.

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Professores instituída pelo Magnífico Reitor para opinar sobre a compatibilidade horária e correlação de matérias para efeito de acumulação de cargos do Prof. José Carlos de Castro Barbosa, tendo em vista os documentos de fls. 3 e 4, bem assim o estudo dos programas das Disciplinas ministradas pelo interessado, concluíram:

1 — Há compatibilidade de horário dos cargos exercidos, a saber:
a) — No Instituto de Ciências Biológicas e de Geociências:
— de segunda-feira a sábado — das 08:00 às 10:00 horas;
b) — No I. N. P. S.
— diariamente das 15:00 às 19:00 horas.

2 — Há correlação de matérias entre os cargos de Professor Adjunto do Departamento de Farmacologia do ICBG da UFJF e as funções de Médico do Instituto Nacional de Previdência Social, Agência de Juiz de Fora, não só por enquadrar-se numa das exceções previstas para acumulação de cargos — um cargo de magistério e um outro técnico-científico — mas também por ministrar aulas que enfocam o conteúdo de suas atribuições como médico.

E' o nosso parecer.
Juiz de Fora, 4 de setembro de 1972.
— Sagrado Lamir David, Presidente — João Carlos Arantes, Membro — Elimar Jacob, Membro.

Processo nº 5.189-72
Agostinho Luiz de Lima
Cuida o presente processo de assunto ligado à acumulação de cargos do Professor Assistente Agostinho Luiz de Lima, lotado no Departamento de Bromatologia, Toxicologia e Controle da Faculdade de Farmácia e Bioquímica desta Universidade.

I — Compatibilidade Horária
A vista das declarações de folhas 2 e 3, respectivamente do Sr. Diretor

do Laboratório Estadual de Produtos Farmacêuticos e Biológicos, da SUSEME, da Secretaria de Saúde do Estado da Guanabara, e do Sr. Diretor da Faculdade de Farmácia e Bioquímica da UFJF, os horários atendidos pelo referido professor são compatíveis.

fls. 2 — No Laboratório Estadual de Produtos Farmacêuticos e Biológicos da SUSEME:

— 2ª, 3ª e 4ª feiras — de 08:00 às 17:00 hs.

fls. 3 — Na Faculdade de Farmácia e Bioquímica da UFJF:

5ª feira — de 14:30 às 17:30 hs.

6ª feira — de 07:30 às 11:30 hs. e de 13:30 às 17:30 hs.

— Sábado — de 08:00 às 09:30 hs.

II — Correlação de Matérias

II.1. O Professor Agostinho Luiz de Lima exerce, no Estado do RJ, atividades inerentes à sua condição de farmacêutico, em laboratório de produtos farmacêuticos e biológicos, com todas as características técnico-científicas;

II.2. no Departamento de B.T. e Controle da F.F.B. da U.F.J.F. exerce o professor o magistério, onde tem encargos de responsabilidade de ensino teórico e/ou prático nas disci-

plinas que integram o Departamento, tais como: Bromatologia, Saneamento de Aguas, Toxicologia e Controle de Qualidade. Exige o ensino destas disciplinas a condição de o docente ser "farmacêutico", essencialmente. A correlação de matérias é patente, eis que as atividades exercidas no Estado da Guanabara constituem aplicação imediata de todas ou quase todas as disciplinas em que o professor exerce suas atividades docentes. Cumpre relevar que a correlação, além de ser íntima, é desejável ao Departamento de B.T. e Controle, eis que o professor traz subsídios de importante aplicação prática funcional de uma indústria laboratorial oficial, de alto gabarito, para o ensino superior de matérias departamentais, o que, evidentemente, consulta os interesses da Universidade.

Assim, somos por que há compatibilidade de horário e correlação de matéria nos cargos ocupados pelo Professor Assistente Agostinho Luiz de Lima.

S.m.j., é o nosso parecer.
Juiz de Fora, 5 de setembro de 1972.
— Vicentino de Freitas Masini, Presidente — José Furtado Pereira — Demar Mesquita Barros.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

PORTARIA Nº 147 DE 17 DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 8 de Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número SP-8196-72, resolve aposentar, por invalidez, o Guarda, Classe A, Nível 8, Eduardo Tertuliano de Albuquerque, de acordo com os artigos 176 e 178, itens III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com o artigo 101, item 1 e artigo 102, item I, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, do Quadro de Pessoal Parte Especial, desta Autarquia. — Gen. Alvaro Tavares Carmo, Presidente.

PORTARIA Nº 148 DE 18 DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 8 do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-1927-72, resolve aplicar nos termos do item I, do artigo 201, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a pena de repreensão ao funcionário Edmundo de Paula Silva, Técnico Agroindustrial, Nível 17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia. — Gen. Alvaro Tavares Carmo, Presidente.

PORTARIA Nº 149 DE 21 DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 8, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número SP-8959-72, resolve aplicar, de acordo com o artigo 205, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a pena de suspensão, por 30 (trinta) dias, ao

funcionário Luiz Georges Guillou, Escrivão, Classe A, Nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, desta Autarquia. — Gen. Alvaro Tavares Carmo, Presidente.

PORTARIA Nº 157 DE 12 DE SETEMBRO DE 1972

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 8, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, designa os Diretores Francisco de Assis Coqueiro Watson, Antônio Rodrigues da Costa e Silva, José Augusto Maciel Câmara e o Engenheiro Paulo Tavares, chefe do Serviço Técnico e Industrial para, constituindo Grupo de Trabalho sob a presidência do primeiro, proceder a atualização e análise do estudo de viabilidade existente para implantação de um terminal de açúcar automatizado no Porto de Macaé.

Considerar no presente estudo a instalação de um sistema flexível para embarque de açúcar a granel e ensacado, bem como a racionalização do respectivo transporte terrestre.

Prazo para relatório: 30 (trinta) dias. — Gen. Alvaro Tavares Carmo, Presidente.

ATO Nº 42-72 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em conta que, consoante indicam as estimativas revistas da safra de 1972-73, na Região Centro-Sul algumas usinas não terão disponibilidades de canas em volume suficiente para realizar a produção de açúcar que lhes foi deferida pelo Ato nº 13-72, de 15 de maio de 1972 ao passo que outras usinas da mesma Região contam com excedentes de canas que lhes permitirão ultrapassar as produções individuais autorizadas resolve:

Art. 1º As usinas do Paraná, que atingirem as autorizações individuais deferidas para a safra de 1972-73, pelo Ato nº 13-72, de 15 de maio de 1972, ficam autorizadas a prosseguir a moagem de canas para a fabricação de açúcar do tipo cristal, por conta dos saldos de autorizações não utilizadas pelas usinas da Região Centro-Sul, até os volumes a seguir indicados:

Usinas	Ato nº 13/72	Remanejamento	Posição Final
Bandeirante	612.958	+ 192.352	805.310
Central Paraná	965.877	+ 303.100	1.268.977
Jacarezinho	619.958	+ 194.548	814.506
Santa Terezinha	200.000	- 90.000	110.000
Total	2.398.793	600.000	2.998.793

Art. 2º Os contingentes de açúcar cristal produzidos nas condições previstas no artigo anterior, ficarão retidos nas próprias usinas ou outro local, em depósitos fechados escolhidos de comum acordo com a Fiscalização do IAA, na categoria de excedentes autorizados, fora de comercialização.

Art. 3º Após o encerramento da safra de 1972-73, na Região Centro-Sul, o IAA, mediante Ato da Presidência, designará a utilização a ser dada aos contingentes de açúcar retidos.

Art. 4º Os fornecedores vinculados a cada usina participarão do respectivo abastecimento de cana, na mesma proporção das entregas já efetuadas durante a safra de 1972-73 para a produção de açúcar.

Art. 5º A produção de açúcar cristal realizada na forma do presente Ato receberá o benefício de defesa, na base aprovada pelo Conselho Monetário Nacional para esse fim.

Art. 6º Caberá à divisão de Arrecadação e Fiscalização adotar as medidas necessárias à fiel execução deste Ato.

Art. 7º O presente Ato vigora nesta data e será publicado no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos deztois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e dois. — Gen. Alvaro Tavares Carmo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Hospital dos Servidores do Estado
Serviço de Pessoal

CONCURSO PARA NUTRICIONISTA (C-007)

EDITAL Nº 3

Comunica-se aos interessados que o Diário Oficial (Seção I, Parte II) de 25-9-72 publica o edital em epígrafe, de aprovação das inscrições para o Concurso de Nutricionista cuja primeira prova será realizada no dia 19 de novembro do corrente ano, nas dependências do Centro de Especialização Médica — HSE, Estado da Guanabara.

(Dias 4, 5 e 6-9-72).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional no Estado da Guanabara

Of. nº 1-630-14 — Em 15 de setembro de 1972.

EDITAL

Pelo presente Edital, fica convidado a comparecer na Gerência de Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Guanabara, sita à Rua da Alfândega nº 5 — 3º andar, nesta cidade, no prazo de 10 (dez) dias, o Postalista nível 12, Florival Dias, matrícula nº 1.100.498, a fim de tratar de assunto referente ao Processo número 26.527-71. — Nourival Gasse, Gerente de Pessoal Eventual.

Dias: 3, 4 e 5-10-72.

EDITAL

Pelo presente Edital, fica convidado a comparecer na Gerência de Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Guanabara, sito à Rua da Alfândega nº 5 — 3º andar, nesta cidade, no prazo de dez (10) dias, Carlos Antonio Batista de Carvalho, Estafeta nível 7, matrícula nº 2.128.427, a fim de tratar assunto de seu interesse. — Nourival Gasse, Gerente de Pessoal Eventual.

Dias: 3, 4 e 5-10-72.

EDITAL

Pelo presente Edital, fica convidado a comparecer na Gerência de Pessoal da Diretoria Regional da Guanabara, sita à Rua da Alfândega nº 5 — 3º andar nesta cidade, no prazo de 10 (dez) dias Josabeth da Silva Antunes, a fim de tratar de assunto referente ao Processo nº 95.800-67. — Nourival Gasse, Gerente de Pessoal Eventual.

Dias: 3, 4 e 5-10-72.

EDITAL

Pelo presente Edital, fica convidado a comparecer na Gerência de Pessoal, da Diretoria Regional da Guanabara, sita à Rua da Alfândega nº 5 — 3º andar, nesta cidade, no prazo de 10 dias o Entregador de Telegramas, Reginaldo Bambino, a fim de tratar de assunto do seu interesse. (Processo nº 37.398-68). — Nourival Gasse, Gerente de Pessoal Eventual.

Dias: 3, 4 e 5-10-72.

EDITAL

Pelo presente Edital, fica convidado a comparecer na Gerência de Pessoal da Diretoria Regional da Guanabara, sita à Rua da Alfândega nº 5 — 3º andar, nesta cidade, no prazo de dez (10) dias o ex-servidor Paulo da Silva Venancio a fim de tratar de assunto de seu interesse. (Proc. nº 1.810-68). — Nourival Gasse, Gerente de Pessoal Eventual.

Dias: 3, 4 e 5-10-1972.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DAS EMPRESAS INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO NACIONAL

Interventoria da Estrada de Ferro do Corcovado e Acervo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO "RESIDÊNCIA".

EDITAL Nº 01-72

Aviso

Avisamos aos interessados que a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e Interventora Federal da Estrada de

Ferro do Corcovado e Acervo fará realizar Concorrência Pública em data de 31 de outubro de 1972, às 14 horas, na sede da Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, situada na Praça Mauá, nº 7 — 20º andar, para locação do imóvel denominado "Residência", localizado na Estrada das Paineiras s/nº, neste Estado e contíguo ao Hotel das Paineiras.

O Edital de nº 01-72, referente à concorrência será entregue aos interessados, no endereço acima diariamente, exceto aos sábados, no horário de 9 às 18 horas.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1972. — Cândido Thomaz, Presidente da Comissão de Concorrência.

Dias 4, 5 e 6 de outubro de 1972. (Nº 39.816 — 28-9-72 — Cr\$ 99,00)

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50